



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”**

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, a Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, nomeados pelos Decretos 13.053 de 10 de julho de 2023 e 13.157 de 12 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo Menor Preço Global, Sob o Regime de execução indireta - “Empreitada por Preço Unitário”, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 123/2006, e legislações correlatas, conforme processo administrativo nº 3.057/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE AGENDAMENTO (AMA)**, conforme descrições contidas nos anexos do Edital, planilhas, memorial descritivo e demais documentos pertinentes. Salienta-se que a abertura dos envelopes contendo as documentações referente a análise de habilitação ocorreu no dia 06/09/2023, às 9h, contudo, após oportunizar as empresas a interpor recursos e, após obedecido os prazos previstos em lei foi marcada a abertura dos envelopes para a data de hoje (25/09/2023).

Registra-se que, após a fase recursal, esta comissão publicou devidamente a data de abertura dos envelopes através dos veículos de comunicação como o Mural de Avisos da Prefeitura, DIOES - Diário Oficial do Estado do Espírito Santo; AMUNES - Diário dos Municípios e IN – Imprensa Nacional, portanto, aberto a todos os interessados. Isto posto, ressalta-se não houve empresas interessadas em participação da sessão.

Iniciando os trabalhos, a Comissão procedeu a análise das Propostas de Preços das licitantes habilitadas para esta fase, momento este em que foi constatado que a empresa **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou apenas uma planilha orçamentária referente a reforma do pavimento superior, e não apresentou a planilha orçamentária correspondente a reforma do térreo, indo em desacordo ao instrumento convocatório e seus anexos, dessa



*Handwritten signature*  
Carla dos Santos Pereira



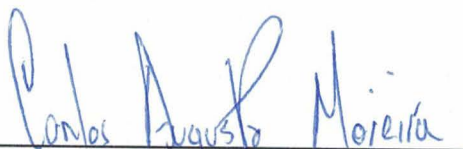
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

forma, fica, portanto, a empresa **INABILITADA** nesta fase. Assim sendo, esta Comissão, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data**, para que a empresa apresente recurso, de acordo com o previsto no Art. 109, da Lei 8.666/1993.

Posto isto, declarou-se vencedora, parcialmente, a empresa **T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.790.976,84 (um milhão e setecentos e noventa mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. Registra-se que a Comissão de Licitação após transcorrido o prazo recursal, encaminhará a documentação da empresa vencedora ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras para análise e Parecer Técnico, onde serão avaliados a planilha, o cronograma e demais documentos pertinentes, posteriormente, será encaminhado ao Jurídico e, em seguida, para homologação.

Nada mais havendo a tratar e finalizadas todas as etapas, concluiu-se o procedimento de abertura dos envelopes de Propostas Preços, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**, lavrando-se a presente Ata que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Augusto de Oliveira Moreira**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**Kênia Rezende Cardoso**  
SECRETÁRIO